



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM
POR

27.06.2011

PROJETO DE LEI N.º

2038/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM
POR

04.07.2011

DECRETA

Súmula: Dispõe sobre a criação de Ponto de Automóveis de Aluguel (Táxi) na Rua José Munhoz, próximo a futura Unidade de Pronto Atendimento e dá outras providências.

Autor: EUNILDO ZANCHIM

Art. 1º. Fica por força desta lei, autorizado a criação de um Ponto de Automóveis de Aluguel (Táxi) na Rua José Munhoz, entre a Rua Caracas e Rua Canadá, no Jardim Castelo, com capacidade para 02 (dois) veículos automotores.

Art. 2º. Esta Lei regulamentará por Decreto do Chefe do Executivo dentro de 30 (trinta) dias da sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 06 de Maio de 2011.

EUNILDO ZANCHIM
Vereador - Autor

